



Belo Horizonte, 26/11/2015

### **Parecer sobre a condição de potabilidade da água de abastecimento de Colatina-ES**

Os laudos de análise de água (Relatório de Ensaio 50559 da CESAN e Relatório de Ensaio 14306 do laboratório LIMNOS) indicam que as águas analisadas enquadram-se dentro do Padrão de Potabilidade (Portaria MS 2914/11), exceção feita unicamente ao metal manganês. Para este elemento químico, que não apresenta características tóxicas e que não consta da lista de substâncias químicas que representam risco à saúde, conforme estabelecido pela mesma Portaria, foram registradas, respectivamente, concentrações de 0,15 mg/L e 0,14 mg/L, ligeiramente superiores ao limite de 0,1 mg/L determinado pela legislação. Além de tais valores não proporcionarem qualquer agravo à saúde do consumidor, eles encontram respaldo no Artigo 39, alínea 4, da referida Portaria, onde admite-se teores superiores para ferro e manganês, desde que o metal esteja complexado com produtos químicos de baixo risco à saúde e que os outros parâmetros não tenham sido violados, fixando-se, nestes casos, um limite máximo de 0,4 mg/L para a concentração de manganês total. Considerando-se que todos os outros parâmetros analisados enquadram-se nos limites determinados pela Portaria e que não se observa a presença de metais pesados (metais traço) em concentrações acima do referenciado por este dispositivo legal, excluindo-se, desta forma, a possível ocorrência de danos à saúde do consumidor, conclui-se que as águas analisadas podem ser plenamente disponibilizadas à comunidade sem qualquer preocupação de ordem sanitária.

Eduardo von Sperling  
*Professor Titular do Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental da UFMG*